



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

1.2. Este documento exhibe a descrição e forma dos produtos que o Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins pretende adquirir a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal.

Os interessados deverão entregar todos os documentos elencados no item 8, deste Termo, a qualquer tempo, desde que observado o prazo de contratação.

O inteiro teor deste termo poderá ser requerido, 08h00min às 14h00min, junto à Comissão de Contratação, no endereço descrito acima e via e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do presente Processo, no período determinado, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Termo, desde que não haja comunicação contrária da Comissão de Contratação.

2- DO OBJETO E DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais escolares para formação de kits para alunos da educação básica do Município de Aliança do Tocantins/TO, de acordo com o descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITARIO
1	Cadernos grandes de 96 folhas capa dura	unid.	800	R\$ 9,47	R\$ 7.573,33
2	Caderno ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS	Unid.	300	R\$ 26,62	R\$ 7.986,00
3	Caderno ESPIRAL CAPA DURA 15 MATERIAS	Unid.	300	R\$ 32,57	R\$ 9.770,00
4	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta caixa com 72 unidade	caixa	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
5	Borracha branca nº20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. caixa com 25x1	caixa	30	R\$ 31,55	R\$ 946,50



6	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado cx com 24 unid	Unid.	700	R\$ 2,58	R\$ 1.808,33
7	Tesoura escolar 15 cm cabo emborrachado sem ponta 24 x 1	Unid.	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
8	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	Unid.	400	R\$ 3,77	R\$ 1.506,67
9	Lápis de cor 12 cores, caixa com 12/1	Caixa	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
10	Massa de Modelar Soft 12 Cores 180g, c/12 Unidades	caixa	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
11	Tinta Guache 15ml c/12 Cores	caixa	100	R\$ 8,28	R\$ 828,33
12	Pincel para quadro branco recarregável caixa com 12 unidades cor azul	caixa	35	R\$ 54,73	R\$ 1.915,67
13	Pincel para quadro branco recarregável caixa com 12 unidades cor preto	caixa	35	R\$ 52,40	R\$ 1.834,00
14	Apagador para quadro branco com suporte para pincéis almofadado lã de alta durabilidade	Unid.	100	R\$ 8,13	R\$ 812,67
15	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot, big ou superior	caixa	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
16	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot, bic ou superior.	caixa	10	R\$ 61,33	R\$ 613,33
17	Cola líquida, branca, escolar não toxica de 90g lavável secagem rápida	Unid.	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
18	cola líquida, branca, escolar não toxica lavavel secagem rapida de 1 lt	Unid.	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,33
19	Pasta plástica com aba elástico oficio 18 mm	Unid.	300	R\$ 3,13	R\$ 940,00
20	Transferidor 360 Graus 12cm, plástico, com escala.	Unid.	100	R\$ 2,57	R\$ 256,67
21	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades	caixa	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
22	Grampeador pequeno 26/6 preto para 25 folhas grampeador modelo de mesa uso profissional com base mínima de 20 cm cabo confeccionado com base de metal esmaltado na cor preta com forro na base em plástico removível, poste metálico de impulsão dos grampos em aço inoxidável uso grampo 26/6 capacidade até 105 grampos grampeia aproximadamente 25fls	Unid.	100	R\$ 34,27	R\$ 3.426,67



23	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	caixa	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
24	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unid.	60	R\$ 13,18	R\$ 791,00
25	clips coloridos 3/0 com 50 unidades	caixa	60	R\$ 5,69	R\$ 341,20
26	Régua 21cm Formas Geométrica Cristal Geometria Escolar	Unid.	50	R\$ 2,43	R\$ 121,67
					R\$ 56.150,03

2.2. A presente dispensa de licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”.

2.3. Todos os produtos(s)/material(ais)/serviço(s) deverão seguir as especificações descritas neste termo de referência, sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pela Contratante.

2.4. Nos valores unitários de todos os itens já devem estar inclusos todos os custos relacionados para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.5. Os itens deverão ser novos, entregues em embalagens lacradas, sem qualquer indício de violação. Constatado qualquer indício de descumprimento ao fixado anteriormente, os produtos serão imediatamente devolvidos devendo a respectiva nota fiscal de entrega ser imediatamente cancelada pelo fornecedor.

2.6 CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda, o serviço abrange a aquisição de materiais escolares para formação de kits para alunos da educação básica do Município de Aliança do Tocantins/TO.



A solução encontrada foi definida segundo a urgência das ações a serem executadas e valor inferior ao que preconiza a NLLC.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Esse limite previsto, já houve atualização pelo DECRETO Federal 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades.

4. JUSTIFICATIVA(S):

4.1. A aquisição de materiais escolares para a formação de kits destinados aos alunos das escolas municipais de Aliança do Tocantins se justifica como uma medida essencial para promover a igualdade de oportunidades e o acesso à educação de qualidade. Esses kits não apenas aliviam a carga financeira das famílias, mas também garantem que todos os estudantes tenham os recursos necessários para um aprendizado eficaz, contribuindo para um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo. A iniciativa visa assegurar que cada aluno, independentemente de sua situação socioeconômica, possa iniciar o ano letivo de maneira adequada, fortalecendo, assim, a base para seu desenvolvimento educacional e pessoal.

4.2. Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos se encontram em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

4.3. Buscamos através desta contratação, proporcionar condições satisfatórias e eficientes para o aprendizado dos alunos pertencentes à rede municipal de educação de Aliança do Tocantins, através do fornecimento do material escolar para a realização das práticas pedagógicas e atividades escolares em sala de aula. Além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes da etapa creche, Pré-escola, Ensino fundamental I, Ensino fundamental II e EJA, acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO:

5.1. A aquisição de materiais de consumo, serão fornecidos obedecendo as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.



5.2. O prazo para execução do fornecimento dos materiais de consumo, será pelo decorrer do exercício, ou enquanto perdurar o quantitativo contratado, contados da data de assinatura do contrato.

5.3. O prazo de entrega de fornecimento dos materiais, não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.3.1. A Ordem de compra será emitida por servidor autorizado, e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento dos materiais de construção e diversos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

5.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

5.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 03 (três) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após cumprimento dessa etapa, será o objeto definitivamente recebido e aceito;

5.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na conformidade do que preconiza o Art. 75, Inciso I, e §3º, Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

7- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

7.2. Não será aceito proposta com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9— CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

10- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Para o item condição de Pagamento, devesse, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

10.1.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento dos materiais, posterior a entrega dos mesmos e da entrega da Nota Fiscal junto ao Setor Responsável do FME de Aliança do Tocantins/TO, que será conferida e devidamente atestada pelo Departamento competente para encaminhamento ao setor de financeiro.

10.2. O pagamento será, suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.3. O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins/TO, efetuara pagamento através de depósito bancário ou transferência bancária, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

10.4. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicara em seu não pagamento.

11- DO CONTRATO:

11.1. Fica dispensado a formalização do instrumento contratual, na conformidade do que preconiza a Inc. I, Art. 95, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 "I-dispensa de licitação em razão de valor", podendo o mesmo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.



12.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

12.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

12.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

12.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

12.6. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

13.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o contrato dentro das normas vigentes.

13.3. Supervisionar o fornecimento dos materiais, promovendo o acompanhamento e a fiscalização.

13.4. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

13.5. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

13.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.

13.8. Exercer a fiscalização quando da entrega dos materiais por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Fiscal de Contrato, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s.), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O fiscal anotará todas as



ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.9. Pagar o valor dos materiais fornecidos em moeda corrente nacional, no prazo estipulado no item; deste Termo de Referência e contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

13.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

14. SANÇÕES:

14.1 Na conformidade do descrito no-Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo, contendo os itens pretendidos por esta Secretaria.

15.2 Considerando pesquisa de preço diretamente com 3 (três) empresas do ramo, apresento orçamentos e mapa da média total de R\$ 56.150,03 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e três centavos).

Considerando o valor mensal para o objeto da mesma natureza dos municípios citados, podemos concluir que a média e menor preço, são valores praticados no mercado.

16. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

16.1 A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, reserva para si o direito de não aceitar ou receber serviços em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;



17.2. A contratação não estabelece ,qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do Objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, Seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

17.3. Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: 06.0018.12.361.0018.2015. ELEMENTO 3.3390.30.-FONTE: 1.550.0000.000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, FICHA:263.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Aliança do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2024.

Andresco Alves Martins

APROVADO:

Aliança do Tocantins - TO, 24/01/2024.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação